



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 014 / 2019

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 014 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 15/04/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **70 (Setenta)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) “COR E MOTOR A REGULARIZAR”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
------	-------

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **15/04/2019**, às **09:00 h**, com encerramento previsto para o dia **26/04/2019**, às **15:00 h**.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote **01** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 3º BPM, Rua Pedro Duarte, S/N, Bairro Romana, **DIAMANTINA-MG**. Telefone para contato: (38) 3532-1123. Falar com SubTen PM Fausto Antonio de Oliveira.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **02 a 05** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 42º BPM, Rodovia MGT 259, KM 0,5, Bairro Santa Rita, **CURVELO-MG**. Telefone para contato: (38) 3722-2769. Falar com Sub Ten Arildo.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **06 a 09** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 55º BPM, Av. Jefferson Gitirana, 1.389, Bairro Cícero Passo, **PIRAPORA-MG**. Telefone para contato: (38) 3741-3799. Falar com Sgt Rocha.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **10 a 15** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel da 23ª CIA PM IND, Rua Eunésio Dias Magalhães, 925, Bairro Planalto, **CAPELINHA-MG**. Telefone para contato: (33) 3516-1248. Falar com Sgt Davino.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **16 a 30** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 10º BPM, Av. Deputado Plínio Ribeiro, 2.810, Bairro Cintra, **MONTES CLAROS-MG**. Telefone para contato: (38) 3201.0338 ou 3201.0339. Falar com 2º Sgt PM Leonardo Ferreira Gonçalves ou 2º Sgt PM Cleonildo Freitas Menezes.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **31 a 35** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 30º BPM, Praça dos Pescadores, 190, Bairro Centro, **JANUÁRIA-MG**. Telefone para contato: (38) 3629.4720. Falar com 2 Sgt Ildeu Ribeiro Filho ou 2 Sgt Ricardo Novais dos Santos.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **36 a 39** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel da 2ª CIA IND, Av. do Contorno, 1.795, Bairro Nossa Senhora de Fátima, **TAIOBEIRAS-MG**. Telefone para contato: (38) 3845.3167. Falar com 3 Sgt PM Djalma César Barbosa ou Cb PM Warley Aparecido Pereira de Souza.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **40 a 52** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 6º BPM, Rua Marechal Floriano, 2.441, Bairro Lourdes, **GOVERNADOR VALADARES-MG**. Telefone para contato: (33) 3201.0136, Falar com Sub Ten PM Geones Lourenço de Souza.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **53 a 55** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do BPM Mamb, Av. Jequitinhonha, 700, Bairro Vera Cruz, **BELO HORIZONTE-MG**. Telefone para contato: (31) 2123.1606. Falar com 1º Ten PM Wellington Gonçalves dos Santos ou 1º Sgt PM João Pereira Machado.

3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote **56** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 64º BPM, Rua Guimarães Rosa, 151, Bairro Vista Grande, **ALFENAS-MG**. Telefone para contato: (35) 2141.2972. Falar com 2º Sgt PM Julio Cesar Cardoso ou Cb PM Helio Jose da Silva Junior.

3.1.11. A visitação dos itens discriminados no lote **57** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 12º BPM, Rua Dr. Carvalho, 1.650, Bairro Nossa Senhora das Graças, **PASSOS-MG**. Telefone para contato: (35) 3211.2000 Ramal 2022. Falar com 1º Sgt PM Alexis Teixeira de Toledo ou 2º Sgt PM Roberto Francisco dos Santos.

3.1.12. A visitação dos itens discriminados no lote **58** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 6º BPM Rua Marechal Floriano, 2441, Bairro Lourdes, **GOVERNADOR VALADARES-MG**. Telefone para contato: (33) 3201-0190/0131. Falar com 1º Ten PM Lourival Gomes Filho.

3.1.13. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **59 a 62** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 42º BPM, Rua Ladário, 909, Bairro Santa Rita, **CURVELO-MG**. Telefone para contato: (38) 3722.2769. Falar com Sub Ten Arildo.

3.1.14. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **63 a 65** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 14º BPM, Rua Gaivotas, 662, Bairro Vila Celeste, **IPATINGA-MG**. Telefone para contato: (31) 3094.0117. Falar com Cb PM Leonardo Marques Bagliano ou Cb PM José Roberto Batista de Almeida.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados no lote **66** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 15ª CIA MAMB, Rua Coronel Mário Cordeiro, 310, Bairro Jardim Serra Verde, **TEÓFILO OTONI-MG**. Telefone para contato: (33) 3087.2802. Falar com 1º Ten PM Marco Antônio de Oliveira Santos ou 3º Sgt PM Ronan Evangelista de Souza.

3.1.16. A visitação dos itens discriminados no lote **67** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel da 16ª CIA MAMB, Rua Anacleto Ferreira, 87, Bairro de Lourdes, **UNAI-MG**. Telefone para contato: (38) 3677.9400 / 9412. Falar com 3º Sgt PM Paulo Sérgio, Maj PM Eustáquio Tadeu Lobo Veloso ou 3º Sgt PM Paulo Sérgio Rodrigues de Oliveira.

3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de **68 a 70** poderá ser feita de **15/04 a 18/04/2019**, no horário de **08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 17:00 h**, no Quartel do 4º BPM, Praça Governador Magalhães Pinto, 630, Bairro Fabrício, **UBERABA-MG**. Telefone para contato: (34) 3318-3818. Falar com Ten Fabiano ou Sgt Alecio.

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;
- 4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

- 5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.
- 5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- 5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br).

- 6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por

intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

6.4. Será lavrada ata, na qual deverá constar, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de **03 (três) dias úteis**, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

7.3.1. Constatado o não pagamento pelo primeiro colocado, será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo segundo colocado uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

7.3.1.1. O aceite de que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

7.3.1.2. O segundo colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Nona deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

7.3.1.3. Após aceitar o direito de aquisição do lote, o segundo colocado terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para o pagamento do DAE.

7.4. O arrematante, primeiro ou segundo colocados, que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos telefones descritos no item 3.1.1, no período de **29/04 a 10/05/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **13/05/2019** até o dia **24/05/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **27/05/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.6.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.7. No caso de lote de veículo(s), para a liberação do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, o arrematante deverá fazer a opção de retirar na Cidade Administrativa ou receber o documento pelos Correios.

8.7.1. Para receber o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente pelos Correios, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, o arrematante deverá solicitar o seu envio por e-mail: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br, até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2. Para retirar o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente na Cidade Administrativa o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, munido dos seguintes documentos:

- a. Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;
- b. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e
- c. Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

8.7.2.1. A retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente deverá ser realizada pelo arrematante ou terceiro, devidamente autorizado nos termos do item 8.7.2, até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2.2. No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

8.7.2.3. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.8. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.9. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, caso o arrematante opte por retirar o CRV – Certificado de Registro de Veículo na Cidade Administrativa. Quando o CRV – Certificado de Registro de Veículo for enviado pelos Correios, o recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do envio do documento ao cartório, para o reconhecimento de firma.

8.9.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir

a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3915-0355, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Superintendente Central de Gestão Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, Superintendente, em 27/03/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875957** e o código CRC **1BAD32F6**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	ANO	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE
------	-------	--------------	-----	-----	--------	-------	-------------	-------

			FAB	MOD				INICIAL
1	GTM 8104	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764785409	146E1011*6664482*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.863,00
2	HMG 9042	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003205	MD34E-6003205	RECUPERÁVEL	R\$ 1.255,00
3	HMG 9045	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003205	MD34E-6003203	RECUPERÁVEL	R\$ 1.255,00
4	HMG 9995	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003145	MD34E-6003145	RECUPERÁVEL	R\$ 1.255,00
5	HMH 1282	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C409813	N80007899	RECUPERÁVEL	R\$ 6.126,00
6	HMH 4303	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85257347	178F3011*8243247*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.640,00
7	HNO 4718	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5733467	310A201110157816	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00
8	ORC 8364	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043182	370A00112516877	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00
9	ORC 8862	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517530	310A10111728747	RECUPERÁVEL	R\$ 2.900,00
10	HMH 8171	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300928	X7*0530700*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.857,00
11	HMG 9757	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2KD03306R012829	KD03E36012829	RECUPERÁVEL	R\$ 925,00
12	HMG 9756	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2KD03306R012823	KD03E36012823	RECUPERÁVEL	R\$ 925,00
13	HMG 9187	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003694	KD03E37003694	RECUPERÁVEL	R\$ 925,00
14	HIK 3476	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W58T210730	BWX102233	RECUPERÁVEL	R\$ 3.804,00
15	HIK 2581	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T205936	BWX099201	RECUPERÁVEL	R\$ 3.804,00
16	OQM 9401	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494867	310A10111586078	RECUPERÁVEL	R\$ 2.738,00
17	HMH 5223	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256412	P2*0446325*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.679,00
18	ORC 8001	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043431	370A00112517158	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00
19	HNO 5596	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731836	310A20111508152	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00
20	HDN 6682	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727197	310A20111413482	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00
21	GTM 9797	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645904	4D56LC0032	RECUPERÁVEL	R\$ 4.175,00
22	HMG 9717	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	2005	9C2MD34006R011779	MD34E-5011779	RECUPERÁVEL	R\$ 1.178,00
23	HMG 9146	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013673	MD34E-6013673	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00
24	HMH 2969	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R022515	ND07E-8022515	RECUPERÁVEL	R\$ 1.832,00
25	HMG 9005	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003049	MD34E-6003049	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00
26	HDN 6474	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727777	310A20110127589	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00
27	OQM 9469	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494460	310A10114109392	RECUPERÁVEL	R\$ 2.890,00
28	OQM 9693	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0493954	310A10111580504	RECUPERÁVEL	R\$ 2.890,00
29	OQM 9402	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494825	310A10114109986	RECUPERÁVEL	R\$ 2.903,00
30	GTM 7892	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C541723	4D56KY3475	RECUPERÁVEL	R\$ 3.160,00
31	HJA 8988	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729157	310A20110134541	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00
32	OQM 9609	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494446	310A10111585566	RECUPERÁVEL	R\$ 2.890,00
33	OQM 9705	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0495608	310A10114110895	RECUPERÁVEL	R\$ 2.890,00
34	OQM 9554	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494950	310A10111586066	RECUPERÁVEL	R\$ 2.903,00
35	HMH 9553	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046494	G379E-020036	RECUPERÁVEL	R\$ 1.175,00
36	HMH 6248	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5369294	310A2011*8625111*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.624,00
37	HMH 5977	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P89J226510	C34272580	RECUPERÁVEL	R\$ 3.353,00
38	HMH 4253	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85258419	178F3011*8246629*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.191,00
39	HMH 0816	MMC/L200 4X4 GL	2007	2007	93XGNK7407C731491	4D56CH1282	RECUPERÁVEL	R\$ 3.160,00
40	HMH 5394	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415811	N80032654	RECUPERÁVEL	R\$ 3.643,00
41	HMH 7721	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC409976	V20013488	RECUPERÁVEL	R\$ 3.881,00
42	HDN 6599	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729961	310A20110136110	RECUPERÁVEL	R\$ 3.298,00
43	HNO 4165	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732490	310A20110152262	RECUPERÁVEL	R\$ 3.298,00
44	OQM 9922	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043309	370A00112516825	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00
45	OQM 9927	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043306	370A00112516782	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00
46	OQM 9517	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494770	310A10111579143	RECUPERÁVEL	R\$ 2.903,00
47	OQM 9461	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0493915	310A10111579624	RECUPERÁVEL	R\$ 2.903,00
48	OQM 9344	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0495051	310A10111586073	RECUPERÁVEL	R\$ 2.903,00
49	HMH 2660	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040992	MD34E-8040992	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00
50	HMH 2699	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041012	MD34E-8041012	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00
51	HMH 2866	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034857	MD34E-8034857	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00
52	OPQ 9521	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0475730	310A10111459055	RECUPERÁVEL	R\$ 2.903,00
53	HMH 0679	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007	2007	9BD17309T74198942	P2*0272269*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.280,00
54	HMH 4908	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256249	P2*0453413*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.679,00
55	HMH 1557	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C739873	4D56CK1371	RECUPERÁVEL	R\$ 4.104,00
56	GTM 9803	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645928	4D56LC1019	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00
57	GTM 8534	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542939	4D56KY9728	RECUPERÁVEL	R\$ 3.778,00
58	HMH 7967	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6392525	146E1011*9235858*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00
59	GTM 9796	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645925	10B068	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00
60	GSG 1899	GM/S10 COLINA D 4X4	2005	2005	9BG138JC05C434047	MIT224217	RECUPERÁVEL	R\$ 3.773,00
61	HMH 1497	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C738789	4D56CK0175	RECUPERÁVEL	R\$ 4.104,00
62	HMH 4895	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256232	P2*0453380*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.679,00
63	GTM 9029	HONDA/XR 250 TORNADO	2003	2003	9C2MD34003R114363	MD34E-3114363	RECUPERÁVEL	R\$ 878,00
64	HMH 2404	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P08J133706	C34243473	RECUPERÁVEL	R\$ 4.163,00
65	HMH 4873	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J216993	C34269761	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00
66	GTM 0364	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003	2004	9C2KD02304R001644	KD02E34001644	RECUPERÁVEL	R\$ 933,00
67	HMH 4335	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P59J205338	C34266285	RECUPERÁVEL	R\$ 4.960,00
68	GTM 9802	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645889	4D56LC0047	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00
69	HMG 3843	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005	2005	9C2KD02305R011569	KD02E35011569	RECUPERÁVEL	R\$ 478,00
70	GZM 2624	VW/SAVEIRO 1.6	2006	2006	9BWEB05W56P068961	BJF147985	RECUPERÁVEL	R\$ 1.790,00

ANEXO II

DECLARAÇÕES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa